

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EDITAL 001-2025 CÂMARA ITINERANTE - EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 001-2025 CÂMARA ITINERANTE - EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN

Objeto: selecionar, organizar e operacionalizar atendimento itinerante para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN/RG) em comunidades rurais do município, conforme autorização da Polícia Científica do RN, com objetivo de priorizar pessoas sem identidade, com identidade vencida e beneficiários de programas sociais.

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP Portaria nº 698/2025- GDG/ITEP Natal/RN, 06/10/2025. Dispõe sobre a autorização para realização de registros civis de forma itinerante pelas Câmaras Municipais e Prefeituras contempladas com Termo de Acordo de Cooperação Técnica, e dá outras providências

1. Princípios e metas

- Garantir acesso à identificação civil para população rural, promovendo inclusão documental.
- Priorizar (ordem): pessoas maiores de 18 anos que não possuem Carteira de Identidade; pessoas com identidade vencida; pessoas beneficiárias de programas assistenciais.

2. Público-alvo e restrições etárias

- Público-alvo: residentes das localidades rurais indicadas.
- Evitar atendimento de crianças sem necessidade: atendimento preferencial para maiores de 18 anos. Menores de 18 anos poderão ser atendidos mediante agendamento prévio, apresentação da certidão de nascimento ou casamento original e comprovante de residência.

3. Documentos obrigatórios

- Certidão de nascimento (original) ou certidão de casamento (se casado).
- CPF (original ou número declarado).
- Comprovante de residência (preferencial).
- Comprovação do benefício social (folha resumo do CadÚnico ou documento equivalente).
- Boletim de ocorrência, quando aplicável, em caso de 2ª via por perda ou roubo.

4. Critérios de priorização e triagem

- Sem RG: 3 pontos; RG vencido há mais de 2 anos: 2 pontos; Beneficiário de programa social: +1 ponto; Idoso (≥ 60 anos): prioridade imediata.
- Vagas presenciais serão preenchidas conforme pontuação e disponibilidade.

5. Agendamento e documentação complementar

- O número de atendimentos será conforme capacidade operacional;
- Obrigatório pré-cadastro via formulário físico ou telefone.
- Entrega de protocolo para acompanhamento do processo.

6. Critérios de exclusão

- Pessoas sem documentação mínima serão encaminhadas para regularização posterior.
- Atendimentos de menores sem responsável serão reagendados.
- Casos suspeitos de fraude serão comunicados ao órgão de identificação.

7. Isenções e tarifas

- Primeira via é isenta de taxas.
- Idosos e pessoas de baixa renda têm direito à gratuidade conforme portaria estadual.

8. Checklist para o cidadão

- Certidão de nascimento/casamento
- CPF
- Comprovante de residência
- Comprovação de programa social (se for o caso)
- Documento do responsável (para menores)
- Protocolo de inscrição

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 16565306

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/10/2025. EDIÇÃO 2261. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>